



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 151 /2008.**

Dispõe sobre a desafetação de Bem Público que menciona e dá outras providências:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
 CIENTE**

Constou do expediente da Sessão

do dia 21 / 10 / 08

**RESOLVE:**

Cláudio V. Chumbinho dos Santos

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação de uso especial o Bem Público representado pela área de terra de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), reservada à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, no loteamento "EUGÊNIO DE MORAES", localizado no Bairro Campo Redondo, neste Município.

**Art. 2º** - A área de terra objeto da presente desafetação, possui as seguintes dimensões e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente que faz com a Rua 4; 12,00m (doze metros) de fundos que faz com a Creche Municipal; 25,00m (vinte e cinco metros) pela lado direito que faz com terras da Municipalidade; 25,00m (vinte e cinco metros) pela lado esquerdo que faz com o Ginásio Poliesportivo Municipal, totalizando 300,00 m<sup>2</sup>, do loteamento "EUGÊNIO DE MORAES".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
 10 de outubro de 2008.

**A COMISSÃO**  
 De Justiça e Redação  
 Em, 22 / 10 / 2008  
  
 Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
 Presidente

**PAULO LOBO**  
 Prefeito =

**APROVADO**  
 2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO  
 Em, 18 / 11 / 2008  
  
 Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
 Presidente

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em, 13 / 11 / 2008

2

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
 Presidente